



LEI Nº 956, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA A LEI 870/17 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 15.617,69 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(176) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.617,69
(243) 3.3.90.39.00.00.2.036.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.500,00
(359) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
(337) 3.3.90.36.00.00.2.052.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.500,00
Total suplementação		R\$ 15.617,69

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

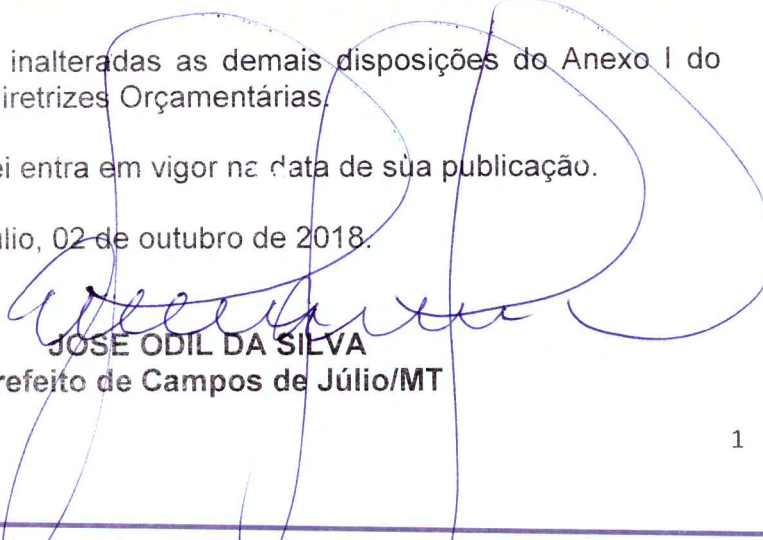
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(169) 3.3.90.34.00.00.1.094.01.0002	Outras Despesas Decorrentes de Contratação	R\$ 12.617,69
(273) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Total anulação		R\$ 15.617,69

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT